

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 485 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais;

CONSIDERANDO o conteúdo do PAD n. 009/2022, referente a solicitação da Colaboradora Enfermeira Dra. Giannine Roberta Marcelino de Souza Franca, Coren-MS n. 90535-ENF pela concessão de diárias e passagens aéreas, para participar do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2022, em Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a deliberação do Parecer n. 022/2022, elaborado pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF, na 114ª Reunião Ordinária de Diretoria, seguem abaixo as determinações;

Art. 1º Autorizar a Enfermeira Dra. Giannine Roberta Marcelino de Souza, Coren-MS n. 90535-ENF a participar do 24º CBCENF, que será realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2022, em Fortaleza-CE.

Art. 2º A Colaboradora Dra. Giannine Roberta Marcelino de Souza, Coren-MS n. 90534-ENF, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 11 de setembro e o retorno no dia 15 de setembro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Autorizar a concessão de passagens aéreas para que a colaboradora realize as atividades.

Art. 4º A atividade pertence ao centro despesa administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF